

## EDITAL SIMPLIFICADO 02/2020-PPGECNM – SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL PARA O SEMESTRE 2020.2

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECNM) do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para a seleção de alunos especiais para o semestre 2020.2.

### 1. DAS VAGAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática oferecerá para o total de 15 vagas para aluno especial conforme quadro:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
VAGAS*	TURMA	DOCENTE(S)	HORÁRIO**	PERÍODO
05	ECM002 - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUCCIONAIS (60h)	Milton Schivani	Segunda 14h às 18h	19/10/2020 à 08/03/2021
05	ECM006 - HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (60h)	Juliana Ferreira	Quinta 14h às 18h	15/10/2020 à 11/03/2021
05	ECM003 - METODOLOGIA DA PESQUISA (60h)	Liliane Gutierrez e Márcia Barroso	Quarta 14h às 18h	14/10/2020 às 10/03/2021

\* Essas vagas podem ser modificadas de acordo com o total de vagas de alunos regulares da turma.

\*\*De acordo com a RESOLUÇÃO No 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020, as aulas ocorrerão no formato remoto em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

### 2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas nos dias 03 a 05 de outubro de 2020.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço:

<https://forms.gle/yNwXGQFWZEiU6ox7>

b) Anexar os seguintes documentos em arquivo no formato pdf:

- i) Histórico escolar da Graduação;
- ii) Documento de identificação oficial com fotografia;
- iii) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
- iv) Carta de intenção;
- v) Comprovante que é professor em escola pública;
- vi) Histórico de aluno especial do PPGECNM, apenas para candidatos que tenha cursado alguma disciplina no programa;

- c) A inscrição será indeferida aos candidatos que não apresentem os documentos do item “2.2 c) do i ao iv” e/ou já tenham cursado duas disciplinas ou reprovado/abandonado disciplina na condição de aluno especial no PPGECNM.
- d) A aceitação do aluno especial estará condicionada à existência de vagas na disciplina pretendida e aos seguintes critérios:
- i) Carta de intenção – 6,0 pontos – o candidato deverá fazer um resumo de sua vida acadêmica, profissional e justificar interesse pela disciplina, considerando:
    - Ter formação nas áreas de Ensino de Ciências e Matemática – 2,0 pontos;
    - Estar em sala de aula – 1,0 ponto;
    - Indicar a importância da disciplina para a prática profissional – 2,0 pontos.
    - Apresentar relação com alguma das linhas de pesquisa do PPGECNM – 1,0 ponto;
  - ii) Atuar como professor de escola pública – 3,0 pontos;
  - iii) Ter cursado disciplina como aluno especial no PPGECNM com desempenho A ou B – 1,0 ponto.
- e) Em caso de desempate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- i) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - ii) Tiver maior idade;
  - iii) Obter maior nota na carta de intenção;
  - iv) Atuar como professor em escola pública.

### 3. CRONOGRAMA

03 à 05/10/2020	Inscrições
06/10/2020	Análise dos pedidos pelos docentes ou coordenação
07/10/2020	Resultado
08/10/2020	Cadastro
09/10/2020	Matrícula

### 4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 O resultado será divulgado no dia 07 de outubro de 2020 na homepage do PPGECNM:

<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgecnm>

4.2 Os candidatos selecionados deverão enviar o diploma da graduação até 08 de outubro de 2020 para o e-mail: [ppgecnm@ccet.ufrn.br](mailto:ppgecnm@ccet.ufrn.br).

4.4 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no SIGAA em 09 de outubro de 2020.

4.5 O aluno especial não tem vínculo com o Programa e nem com a UFRN.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE**  
**CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**



- 4.6 O aluno especial pode cursar até duas disciplinas no PPGEENM, sendo uma por semestre.
- 4.7 A aceitação como aluno especial não condiciona a matrícula em uma nova disciplina no semestre seguinte, devendo o candidato submeter nova seleção, caso possui interesse.
- 4.8 Os candidatos selecionados que possuem vínculo com qualquer outro programa de pós-graduação da UFRN, devem solicitar desligamento do vínculo antes da data do cadastro.

Coordenação do Programa